



Câmara Municipal de
Maracanaú

**GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 105 /2025

**Institui no calendário oficial do
Município de Maracanaú, a semana
da Integração, Conscientização e
Incentivo aos Jovens e
Adolescentes na Política, e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA.

**Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Maracanaú, a
"Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e
Adolescentes na Política", a ser celebrada anualmente na terceira
semana do mês de agosto.**

**Parágrafo Primeiro – A data mencionada no caput acima, se dá pelo dia
Nacional da Juventude, que é comemorado no Brasil no dia 12 de agosto.
"Essa data é reservada principalmente para efetivar a Constituição
Brasileira, que confere aos jovens o direito de receberem educação,
saúde, moradia e oportunidades de vida e trabalho."**

Art. 2º - A semana tem por objetivos:

**I – Promover o debate e a reflexão sobre a importância da participação dos
jovens e adolescentes na vida política e cidadã;**

**II – Incentivar o protagonismo juvenil em espaços democráticos, como
grêmios estudantis, conselhos de juventude, audiências públicas, entre
outros;**

**III – Estimular o conhecimento sobre o funcionamento dos poderes
públicos, os direitos e deveres civis, e os mecanismos de participação
popular;**

**IV – Desenvolver ações educativas em parceria com escolas, instituições
públicas e organizações da sociedade civil.**

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com**



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas palestra, oficinas, roda de conversa, visitas guiadas a órgãos públicos, simulações de atividades legislativas, entre outras ações que envolvam o tema da cidadania e da política.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Juventude e Lazer responsável por coordenar as atividades desta lei, e se caso necessário envolver outras secretarias para a realização dos referidos eventos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições educacionais, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições interessadas, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de Abril de 2025.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora





**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Maracanaú, a "Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política".

Conforme inciso II, §1º do art. 14 da Constituição Federal, jovens de 16 e 17 anos possuem o direito ao voto facultativo. Assim, eles têm o poder de escolha se irá votar ou não. Essa lei foi introduzida somente em 1988, após a ditadura militar no Brasil, como parte do processo de redemocratização e da inclusão de mais grupos sociais na política.

Nas primeiras eleições após esse decreto, o número de jovens que compareceram às urnas foi significativo: em 1992, foi de 3,2 milhões. Todavia, com o impeachment do então presidente Fernando Collor, o engajamento dos jovens entrou em decadência. Nas eleições de 1994, a participação jovem caiu para 1,1 milhões de eleitores.

A partir desta queda, os dados não se mantiveram estáveis. Um crescimento da participação jovem em um momento, uma diminuição no outro. Porém, algo está sempre presente: os números de jovens eleitores são sempre extremamente baixos. De acordo com dados do TSE, se realizada uma estatística de todas as eleições desde 1990, os jovens representaram de 1,5% a 2,5% de todo o eleitorado nacional.

Em 2022, após múltiplas campanhas governamentais de incentivo à participação jovem nas eleições, 2.530.875 pessoas de 16 a 18 anos tiraram seu título de eleitor. Na realidade, esse número quase dobrou desde 2018, mas ainda é relativamente baixo, considerando que somente 1,7 milhões, de fato, foram às urnas. Assim, vemos como é importante a participação do jovem na política, e o projeto em discussão vem viabilizar essa temática em nossa cidade.

Vivemos em um momento em que se faz urgente o fortalecimento da democracia e o estímulo à participação ativa da juventude nos processos

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com**